



## Edital de Notificação de autuação ambiental nº 001/2023

O Departamento Municipal de Meio Ambiente, nos termos do inciso III do parágrafo único e do § 2º, ambos do Art. 125 do Decreto Estadual 55374/2020, NOTIFICA o autuado abaixo relacionado para ciência de que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL no respectivo processo administrativo a seguir listado, ficando ciente de que pode optar por uma das seguintes opções, contados após o prazo deste edital de 5 (cinco) dias para:

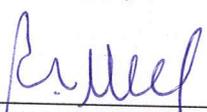
1. O autuado poderá apresentar defesa, no prazo de vinte dias. Os documentos deverão ser trazidos ao DMMA para serem juntados ao processo administrativo em tramitação, ou seja, não deverá ser aberto novo processo.
2. O autuado poderá realizar o pagamento da multa, à vista, dentro do prazo de dez dias úteis, mediante assinatura de termo específico de desistência, o autuado receberá o desconto de 50% (cinquenta por cento) e o processo de auto de infração será extinto. O autuado deverá depositar o valor da multa no Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA:  
CNPJ: 27.967.847/0001-04  
Banco do Brasil - BB  
Agência: 3762-1  
Cc: 15361-3
3. O autuado poderá solicitar o parcelamento da multa, conforme estabelece o artigo 170 do Decreto Estadual 55.374/2020, devendo preencher o Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento de Débito, o qual deve ser solicitado junto ao DMMA.
4. O autuado poderá ter a possibilidade de conversão ou de substituição da penalidade em serviços de preservação, de melhoria e de recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos estabelecidos em lei, especialmente aqueles relacionados ao Termo de Compromisso Ambiental, mediante protocolo na prefeitura.

O autuado deverá juntar ao processo administrativo que deu origem ao Auto de Infração o comprovante do pagamento da multa. O autuado que não efetuar o pagamento da multa, será inscrito em dívida ativa junto a Fazenda Pública Municipal. Independentemente do valor da multa aplicada, fica o autuado obrigado a reparar integralmente o dano ambiental causado.

Nome	RG	AI	Processo administrativo
Daniel Mello Pereira	2126933833	02/2023	1102/2023

Para quaisquer informações complementares ou esclarecimentos necessários, entrar em contato com o Departamento de Meio Ambiente pelo e-mail [meioambiente@saltodojacui.rs.gov.br](mailto:meioambiente@saltodojacui.rs.gov.br) ou telefone (55) 3327-1101.

Salto do Jacuí, 29 de agosto de 2023.

  
Cleonice Antonia Moro Moreira  
Licenciadora/Diretora DMMA  
CREA RS152391  
ART Nº 11088926